



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

LEI Nº 4.235, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre o Programa IPTU 2005, fixa o calendário de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU e taxas correlatas para o ano de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fulcro no art. 15, IV, da Lei Orgânica Municipal, sancionei e agora promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Programa “IPTU 2005”, visando ao incremento da arrecadação tributária e a redução da inadimplência, mediante o estímulo ao pagamento em cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU e taxas correlatas atinentes ao exercício financeiro de 2005.

Art. 2º - Para a consecução do Programa “IPTU 2005”, o Poder Executivo efetuará descontos sobre o valor do crédito tributário, observado o calendário de arrecadação de cota única e a faixa de descontos, constantes do anexo I da presente Lei.

Parágrafo único - O contribuinte interessado em participar do Programa deve optar por uma das faixas de desconto e adimplir o crédito tributário em cota única, observada a data limite da faixa escolhida, definida no calendário a que se refere o *caput*.

Art. 3º - É fixado o calendário de arrecadação parcelada do IPTU e taxas correlatas, atinentes ao exercício financeiro de 2005 e valor mínimo de cada parcela, constante do anexo II da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-RS,
14 de Dezembro de 2004.**

**Jauri Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Valmir Rosa Silveira
Secretário Municipal da Administração**

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Anexo I da Lei n.º 4.235, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

Calendário de arrecadação e de descontos do Programa IPTU 2005

Data de pagamento da cota única:	Desconto sobre o crédito tributário:
- até 11.02.2005	Faixa A: 20% (vinte por cento)
- até 11.03.2005	Faixa B: 10% (dez por cento)
- até 08.04.2005	Faixa C: 5% (cinco por cento)

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Anexo II da Lei n.º 4.235, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

Calendário de arrecadação parcelada de IPTU e taxas correlatas 2005

1. Número de parcelas:	Em até 12 (doze), mensais e consecutivas	
2. Vencimento das parcelas:	a) primeira:	a.a) Se em até 12 parcelas: 31.01.2005 a.b) Se em até 11 parcelas: 28.02.2005 a.c) Se em até 10 parcelas: 31.03.2005
	b) demais:	Até último dia útil de cada mês
3. Valor mínimo de cada parcela:	R\$ 20,00 (vinte reais)	

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.